



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n _____
Processo n 212209202
FVista nº 632
Visto _____

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022, que teve como objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública., considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA 01: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	20,00	10.000,00
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA PRINCIPAL	BALDE	176	486,00	85.536,00
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA RESERVADA	BALDE	44	486,00	21.384,00
4	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	25,00	5.000,00
5	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	168	404,00	67.872,00
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	42	404,00	16.968,00
7	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA PRINCIPAL	BALDE	336	330,00	110.880,00
8	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	84	330,00	27.720,00
9	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	200	418,00	83.600,00
10	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	50	418,00	20.900,00
11	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	160	612,00	97.920,00
12	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA RESERVADA	BALDE	40	612,00	24.480,00
13	ÓLEO THF 11 3L. COTA PRINCIPAL	LITRO	176	461,00	81.136,00
14	ÓLEO THF 11 3L. COTA RESERVADA	LITRO	44	461,00	20.284,00
15	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	160	455,00	72.800,00
16	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA RESERVADA	BALDE	40	455,00	18.200,00
17	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	31,00	15.500,00
Valor total de R\$					780.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



Processo n.º 2122092023
Fls n.º 633
Visto u

Assim sendo, proclamamos as empresas: **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47**, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, vencedoras do presente certame.

Esperantinópolis (MA), 10 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria N.º 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 025/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

24.848.211/0001-47

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 FLUIDO FREIO BR 500 ML	LUBRAX	20,00	500	10.000,00
002 GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA PRINCIPAL	LUBRAX	486,00	176	85.536,00
003 GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA RESERVADA	LUBRAX	486,00	44	21.384,00
004 ÓLEO 15W40 1 L	LUBAX	25,00	200	5.000,00
005 ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LUBRAX	404,00	168	67.872,00
006 ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LUBRAX	404,00	42	16.968,00
007 ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA PRINCIPAL	LUBRAX	330,00	336	110.880,00
008 ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	LUBRAX	330,00	84	27.720,00
009 ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LUBRAX	418,00	200	83.600,00
010 ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LUBRAX	418,00	50	20.900,00
011 ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA PRINCIPAL	LUBRAX	612,00	160	97.920,00
012 ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA RESERVADA	LUBRAX	612,00	40	24.480,00
013 ÓLEO THF 11 3L. COTA PRINCIPAL	LUBRAX	461,00	176	81.136,00
014 ÓLEO THF 11 3L. COTA RESERVADA	LUBRAX	461,00	44	20.284,00
015 ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA PRINCIPAL	LUBRAX	455,00	160	72.800,00
016 ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA RESERVADA	LUBRAX	455,00	40	18.200,00
017 ÓLEO TRM-80W 1L	LUBRAX	31,00	500	15.500,00
17			VALOR TOTAL:	780.180,00

VALOR GERAL: 780.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 2127092022
Fls nº 635
Visto


Ilustríssima
Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2127092022**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objetivo a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 12 de janeiro de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 061/2022



PARECER JURÍDICO

O Sr.
Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial do Município de Esperantinópolis- MA

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, oriundo do processo administrativo: 2127092022, para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.

Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa **1: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47**, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo, senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	20,00	10.000,00



2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA PRINCIPAL	BALDE	176	486,00	85.536,00
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA RESERVADA	BALDE	44	486,00	21.384,00
4	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	25,00	5.000,00
5	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	168	404,00	67.872,00
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	42	404,00	16.968,00
7	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA PRINCIPAL	BALDE	336	330,00	110.880,00
8	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	84	330,00	27.720,00
9	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	200	418,00	83.600,00
10	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	50	418,00	20.900,00
11	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	160	612,00	97.920,00
12	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA RESERVADA	BALDE	40	612,00	24.480,00
13	ÓLEO THF 11 3L. COTA PRINCIPAL	LITRO	176	461,00	81.136,00
14	ÓLEO THF 11 3L. COTA RESERVADA	LITRO	44	461,00	20.284,00
15	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	160	455,00	72.800,00
16	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA RESERVADA	BALDE	40	455,00	18.200,00
17	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	31,00	15.500,00
Valor total de R\$					780.180,00

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, a Pregoeira, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Por tanto as propostas foram devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os



critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2127092022
Fls n° 639
Visto e

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal n° 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 18 de janeiro de 2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Advogado do Município

OAB/MA – 13433

Portaria N° 036/2021



RELATÓRIO

Excelentíssima
Senhor
Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Transporte

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria n° 061/2022 de 01 de fevereiro de 2022, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.025/2022, objetivando a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço por item. De acordo com a Lei n° 10.520, de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n° 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, o Edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.025/2022, foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

EMPRESA 01: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47, Rod. BR-010, KM 1356, centro, n° 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	20,00	10.000,00
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA PRINCIPAL	BALDE	176	486,00	85.536,00
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA RESERVADA	BALDE	44	486,00	21.384,00
4	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	25,00	5.000,00
5	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	168	404,00	67.872,00
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	42	404,00	16.968,00
7	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA PRINCIPAL	BALDE	336	330,00	110.880,00
8	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	84	330,00	27.720,00
9	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	200	418,00	83.600,00
10	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	50	418,00	20.900,00
11	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	160	612,00	97.920,00
12	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA RESERVADA	BALDE	40	612,00	24.480,00
13	ÓLEO THF 11 3L. COTA PRINCIPAL	LITRO	176	461,00	81.136,00
14	ÓLEO THF 11 3L. COTA RESERVADA	LITRO	44	461,00	20.284,00
15	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	160	455,00	72.800,00
16	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA RESERVADA	BALDE	40	455,00	18.200,00
17	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	31,00	15.500,00
Valor total de R\$					780.180,00

Assim sendo saiu como vencedora as empresas: **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47, Rod. BR-010, KM 1356, centro, n° 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, com um valor total de R\$ 780.180,00 (setecentos e oitenta mil cento e oitenta reais).**




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 212308202
Fls n.º 641
Visto e

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Esperantinópolis - MA, em 19 de janeiro de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 061/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2127092022
Fls n° 642
Visto e

**RELATORIO FINAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127092022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022**

OBJETO: Seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, através do Pregoeiro Sr. Jacinto Vargas Carneiro, Portaria nº 061/2022, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2022 que tem por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:


RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA 01: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, foi a 1ª (primeira) colocada nos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17.

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, foi a 1ª (primeira) colocada nos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17.

Esperantinópolis - MA, em 20 de janeiro de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 061/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2220803
Fls nº 643
Visto ce

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Transporte, convoca as Empresas: **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47**, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, para assinatura da Ata do Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022, referente ao objeto: Seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito


CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 20 de janeiro de 2022.


Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 24.848.211/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:56 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **D183.A2E7.B3C4.B5EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 227665/22

Data da

14/12/2022 09:34:27

Inscrição Estadual: 124932266

CPF/CNPJ: 24848211000147

Razão Social: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

Endereço: ROD BR-010 KM 1356, 16 CEP: 65903390 - SETOR RODOVIARIO

Telefone: (99)91735800

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93072731689	24/08/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072731798	25/09/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072731967	31/10/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072732124	24/11/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072732235	26/12/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072732452	24/01/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072753392	27/02/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072753554	24/04/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072753682	24/05/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072753817	25/06/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072754979	24/07/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072755166	24/08/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072756426	26/09/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072756584	24/10/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072756738	26/11/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072757091	26/12/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072757327	24/01/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072757561	25/02/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072757831	25/03/2019	PARCELADO

Processo n° 20209202
Fls n° 646
Visto 2

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2022 08:58:10



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



15/12/2022 08:52:08
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 25117/2022
AUTENTICAÇÃO:O8LS-68GA

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **24.848.211/0001-47** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.848.211/0001-47

Razão Social: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Endereço: ROD BR-010, KM 1356, 16 CENTRO

Inscrição: 950882-9

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 20/05/2016

Atividade Principal: 4530701-COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia: AUTOMAFILTER

A Referida Certidão terá validade até **13/02/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 15/12/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.848.211/0001-47
Certidão n°: 45406599/2022
Expedição: 15/12/2022, às 09:13:42
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.848.211/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

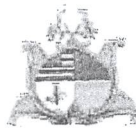
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086053/22

Data da 14/12/2022 09:51:54

Inscrição Estadual: 124932266

CPF/CNPJ: 24848211000147

Razão Social: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

Endereço: ROD BR-010 KM 1356, 16 CEP: 65903390 - SETOR RODOVIARIO

Telefone: (99)91735800

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, subsidiado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.848.211/0001-47
Razão Social: AUTOMAFILTER IND E COM DE PECAS LTDA ME
Endereço: RUA PARA 687 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010403544157873340

Informação obtida em 04/01/2023 11:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos na Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MEMORANDO INFORMATIVO

A Senhora
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: Resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste informar o resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Teve por vencedora a empresa: **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47**, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, pelo valor total de R\$ **780.180,00 (setecentos e oitenta mil cento e oitenta reais)**. Conforme tabela abaixo segue os quantitativos referentes a Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	150	20,00	3.000,00
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA PRINCIPAL	BALDE	40	486,00	19.440,00
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA RESERVADA	BALDE	10	486,00	4.860,00
4	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	44	25,00	1.100,00
5	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	32	404,00	12.928,00
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	8	404,00	3.232,00
7	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA PRINCIPAL	BALDE	96	330,00	31.680,00
8	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	24	330,00	7.920,00
9	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	60	418,00	25.080,00
10	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	15	418,00	6.270,00
11	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	32	612,00	19.584,00
12	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA RESERVADA	BALDE	8	612,00	4.896,00
13	ÓLEO THF 11 3L. COTA PRINCIPAL	LITRO	40	461,00	18.440,00
14	ÓLEO THF 11 3L. COTA RESERVADA	LITRO	10	461,00	4.610,00
15	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	32	455,00	14.560,00
16	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA RESERVADA	BALDE	8	455,00	3.640,00
17	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	150	31,00	4.650,00
valor total de R\$					185.890,00

Esperantinópolis/MA, 24 de janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento por

Processo n.º 212708202
Fls. n.º 652
e

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021



MEMORANDO INFORMATIVO

A Senhora
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste informar o resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Teve por vencedora a empresa: **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47**, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, pelo valor total de R\$ **780.180,00 (setecentos e oitenta mil cento e oitenta reais)**. Conforme tabela abaixo segue os quantitativos referentes a Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	50	20,00	1.000,00
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA PRINCIPAL	BALDE	16	486,00	7.776,00
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA RESERVADA	BALDE	4	486,00	1.944,00
4	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	16	25,00	400,00
5	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	16	404,00	6.464,00
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	4	404,00	1.616,00
7	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA PRINCIPAL	BALDE	16	330,00	5.280,00
8	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	4	330,00	1.320,00
9	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	16	418,00	6.688,00
10	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	4	418,00	1.672,00
11	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	16	612,00	9.792,00
12	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA RESERVADA	BALDE	4	612,00	2.448,00
13	ÓLEO THF 11 3L. COTA PRINCIPAL	LITRO	16	461,00	7.376,00
14	ÓLEO THF 11 3L. COTA RESERVADA	LITRO	4	461,00	1.844,00
15	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	16	455,00	7.280,00
16	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA RESERVADA	BALDE	4	455,00	1.820,00
17	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	31,00	1.550,00
Valor de R\$					66.270,00

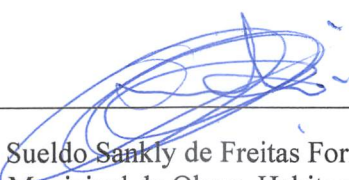


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Processo n° 212308203
Fls n° 654
Visto

Esperantinópolis/MA, 24 de janeiro de 2023.



Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021



MEMORANDO INFORMATIVO

Ao Senhor
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ASSUNTO: Resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste informar o resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Teve por vencedora a empresa: **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.848.211/0001-47**, Rod. BR-010, KM 1356, centro, nº 16, Imperatriz, CEP: 65.903.390, pelo valor total de R\$ **780.180,00 (setecentos e oitenta mil cento e oitenta reais)**. Conforme tabela abaixo segue os quantitativos referentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	150	20,00	3.000,00
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA PRINCIPAL	BALDE	40	486,00	19.440,00
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG. COTA RESERVADA	BALDE	10	436,00	4.860,00
4	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	44	25,00	1.100,00
5	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	32	404,00	12.928,00
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	8	404,00	3.232,00
7	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA PRINCIPAL	BALDE	96	330,00	31.680,00
8	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	24	330,00	7.920,00
9	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	60	418,00	25.080,00
10	ÓLEO MD 10W30 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	15	418,00	6.270,00
11	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	32	612,00	19.584,00
12	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L. COTA RESERVADA	BALDE	8	612,00	4.896,00
13	ÓLEO THF 11 3L. COTA PRINCIPAL	LITRO	40	461,00	18.440,00
14	ÓLEO THF 11 3L. COTA RESERVADA	LITRO	10	461,00	4.610,00
15	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA PRINCIPAL	BALDE	32	455,00	14.560,00
16	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L. COTA RESERVADA	BALDE	8	455,00	3.640,00
17	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	150	31,00	4.650,00
valor total de R\$					185.890,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 27209202
Fls n.º 656
Visto e

Esperantinópolis/MA, 24 de janeiro de 2023.


Sueldo Sankly de Freitas Formiga

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021